

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 083
09/10/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 338.

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|------------------|--|---|------------------|
| 02.07.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2057 | Manutenção do FMAS | | |
| 3.3.9.0.32.00.00 | Material de Distribuição gratuita | 09 RECURSO VINCULADO LC 173/20 | 30.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 30.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 30.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 30.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 30.000,00

Dotações Anuladas

| | | | |
|------------------|---|---|------------------|
| 02.02.00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 9.9.9.9.99.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 00 Recursos Ordinários | 30.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 30.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 30.000,00 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | 30.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 09 de outubro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

